

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Notificação de Autuação - 08640000312202556 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Notificação de Aplicação de Penalidade- 08640000313202509

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Notificação de Autuação - 08640000314202545 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**INFRAÇÕES:** A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Diretor de Operações

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 955863, Nº Processo: 08012003400202344, Concedente: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Convenente: INSTITUTO VIDA E ESPERANÇA - IVES CNPJ nº 0888523900106, Objeto: Fortalecimento da Comunidade ELLA, uma rede de mulheres que nasce do campo da cultura e da comunicação para pensar, articular e coletivizar os feminismos como solução transversal para os desafios civilizatórios colocados hoje, Valor Total: R\$ 1.189.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.189.400,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000041, Valor: R\$ 1.084.900,00, PTRES: 233114, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 335041; Num Empenho: 2025NE000042, Valor: R\$ 104.500,00, PTRES: 233109, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 445041, Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2027, Data de Assinatura: 15/05/2025, Signatários: Concedente: ARMINIO BELLO SCHMIDT CPF nº \*\*\*.824.354-\*\*\*, Convenente: PATRICIA CARLA MELO DE MEDEIROS CPF nº \*\*\*.824.354-\*\*\*

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: Convênio Código 965086, Nº Processo: 08012000012202492, Concedente: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Convenente: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL CNPJ nº 88768080000170, Objeto: Implementar o Núcleo de Apoio aos Superendividados (NAS) do Município de São Gabriel/RS., Valor Total: RS 202.204,11, Valor de Contrapartida: R\$ 2.204,11, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000023, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 233109, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 444041, Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2027, Data de Assinatura: 16/05/2025, Signatários: Concedente: ARMINIO BELLO SCHMIDT CPF nº \*\*\*.956.260-\*\*, Convenente: LUCAS GONCALVES MENEZES CPF nº \*\*\*.665.620-\*\*.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

## DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 200326

Número do Contrato: 31/2022.

Nº Processo: 08016.012355/2020-36.

Pregão: Nº 8/2022. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 21.992.832/0001-01 - PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 31/2022 (18631966), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2025 a 11/08/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 733.499,54. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/05/2025).

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

EDITAL Nº 27/2025  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENais, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria Conjunta MGI/MISP nº 62, de 18 de dezembro de 2023, e pelo art. 7º, inciso XXXI, da Portaria SE/MISP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 01-SENAPPEN/MISP, de 24 de janeiro de 2025,

Art. 1º Convoca:

a) os candidatos do Anexo I deste Edital, no período de (21/05/2025 a 26/05/2025), para enviarem as documentações comprobatórias constantes no Anexo II, que deverão ser encaminhados pelo sistema SIGEPE Requerimentos no endereço eletrônico enviado ao candidato no e-mail cadastrado no Instituto Avalia.

b) os candidatos do Anexo I deste Edital, no período de (28/05/2025 a 29/05/2025), para comparecerem no Edifício da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, Setor Comercial Norte Q 4 Edifício Multibrisa Corporate - Brasília, DF, 70714-903, na data e horário encaminhado via convocação por e-mail cadastrado no Instituto Avalia, devendo apresentar os exames médicos admissionais necessários, na forma do Anexo III deste edital de convocação.

Art. 2º Os candidatos considerados APTOS pela Inspeção Médica e que cumprirem os requisitos mínimos para contratação, mediante a documentação apresentada, estão CONVOCADOS para firmar Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Nacional de Políticas Penais no período de (02/06/2025 a 03/06/2025). No ato da assinatura do Contrato, os convocados deverão apresentar todos os documentos originais constantes no Anexo II deste edital.

Art. 3º O candidato que não atender a esta convocação, bem como não cumprir os requisitos do EDITAL Nº 01 - SENAPPEN/MISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º As declarações constantes nos itens 17 a 23 do Anexo II deste Edital de convocação serão encaminhadas por meio de convocação do sistema SIGEPE a todos os candidatos.

Art. 5º Os exames mencionados no Anexo III somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

Art. 6º Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta para fins de posse e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA  
Secretário Nacional de Políticas Penais

## ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS- AMPLA CONCORRÊNCIA  
CARGO: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ARQUITETURA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bianca De Sousa Silva	3
Igor Lopes Quirino	4
Júlia Luciano Da Costa	5
Christine Mattos Baby	6

CARGO: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA - AMBIENTAL E SANITARISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elisson De Souza Carneiro	2
Luane Siqueira Fernandes	3

Cargo: ANALISTA TÉCNICO DE OBRAS - ENGENHARIA CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Camila Oliveira De Sá	16
Jonathan Luiz Giron	17
Bruna Adriane Serra	18
Leandson Carvalho Pereira	19
Joao Felipe Bessa Ferreira	20